DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Tucano

ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 020-2024. ATA RESUMIDA 084-2024

PORTARIA
PORTARIA Nº 189/2024
PORTARIA Nº 190/2024
PORTARIA Nº 191/2024
PORTARIA Nº 192/2024
PORTARIA Nº 193/2024
PORTARIA Nº 194/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 020-2024. ATA RESUMIDA 084-2024

ESTADODA BAHIA
MUNICIPIO DE TUCANO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após **ADJUDICAÇÃO** e constatação da regularidade dos atos procedimentais **HOMOLOGO** o objeto da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2024, que tem como objeto **fornecimento de água mineral e vasilhame com entrega diária, para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Tucano- Bahia**, para as empresas:

NAIARA NASCIMENTO DOS SANTOS 36579910852, inscrita no CNPJ sob nº 11.663.688/0001-06 vencedoras do Lote: 01 perfazendo um Valor Global de **R$ 149.916,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E DEZESEIS REAIS).**

Em conformidade com o Art. 71, Inc. IV da lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições que regulam a matéria.

Tucano/BA, 01 de agosto de 2024.

RICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

ESTADODA BAHIA
MUNICIPIO DE TUCANO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 020/2024

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2024**, celebrada entre o Município de **TUCANO – ESTADO DA BAHIA** e a empresa **NAIARA NASCIMENTO DOS SANTOS 36579910852,** inscrita no CNPJ sob nº 11.663.688/0001-06 com sede na Rua Conceição de Andrade, nº 109, loja Comercial, Bairro Centro, Tucano-Bahia. CEP: 48.790-000 neste ato, cujos preços estão registrados, em face da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2024.**

LOTES:

LOTE 01 - PARTICIPAÇÃO AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR MÉDIA	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE **20 LITROS**, COM TAMPA LITROS, COM TAMPA LACRADA (INVIOLÁVEL).	INDAIA	10.000	UNID.	R$ 7,67	R$ 76.700,00
2	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GARRAFA PLÁSTICA DE **1.500 ML**, COM TAMPA LACRADA (INVIOLÁVEL).	INDAIA	2.500	UNID.	R$ 2,20	R$ 5.500,00
3	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GARRAFA PLÁSTICA DE **500 ML**, COM TAMPA LACRADA (INVIOLÁVEL).	INDAIA	20.000	UNID.	R$ 1,80	R$ 9.000,00
4	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, COPO PLÁSTICO DE **300 ML**, COM TAMPA LACRADA (INVIOLÁVEL).	INDAIA	20.000	UNID.	R$ 1,00	R$ 20.000,00
5	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, COPO PLÁSTICO DE **200 ML**, COM TAMPA LACRADA (INVIOLÁVEL).	INDAIA	20.000	UNID.	R$ 0,80	R$ 36.000,00

Avenida Dr. Antônio Carlos Magalhães, 184 – Centro - 48.790-000 –Tucano - Estado da Bahia – CNPJ Nº 13.810.312/0001-02
Telefone (75) 3272-2181 – E-mail: licitacaotucano@outlook.com

Certificação Digital: KLFNZLXH-AEWRHFZS-QOQFRPLC-AQPZ7ST4
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADODA BAHIA
MUNICIPIO DE TUCANO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

6	**VASILHAME** P/ ÁGUA MINERAL (**APENAS O GALÃO**) SEM ÁGUA. DATA DE VALIDADE DAS EMBALAGEM DE 03 (TRÊS) ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	INDAIA	400	UNID.	R$ 6,79	R$ 2.716,00
	VALOR TOTAL LOTE 01: R$ 149.916,00(CENTO E QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E DEZESEIS MIL).					149.916,00

VALOR TOTAL DOS LOTES 01: R$ 149.916,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e dezesseis reais).

Tucano/BA, 01 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE TUCANO
Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador

NAIARA NASC.DOS DOS SANTOS3657999108552
CNPJ: nº 11.663.688/0001-06
NAIARA NASC.DOS SANTOS
Representante da Fornecedora Registrada

Certificação Digital: KLFNZLXH-AEWRHFZS-QOQFRPLC-AQPZ7ST4
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA Nº 189/2024

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE TUCANO
GABINETE DO PREFEITO

TUCANO PREFEITURA
CONSTRUINDO O FUTURO DA NOSSA GENTE

PORTARIA Nº 189, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO,** Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Tucano e,

CONSIDERANDO o Art. 104, do Estatuto dos Servidores Civis do Município de Tucano e, o requerimento protocolado pelo servidor ERIVALDO DO CARMO ANDRADE;

CONSIDERANDO, ainda, o ofício nº 490/2024, do Gabinete do Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos opinando pelo deferimento do referido requerimento.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder ao servidor **Erivaldo do Carmo Andrade**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, vinculado à Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 2541, **Licença Prêmio por Assiduidade referente ao quinquênio 2002 – 2007,** pelo prazo de 03 meses, concernente ao período de 05 de agosto de 2024 a 02 de novembro de 2024, a ser gozada a partir da respectiva data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 02 de agosto de 2024.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Certificação Digital: KLFNZLXH-AEWRHFZS-QOQFRPLC-AQPZ7ST4
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA Nº 190/2024

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE TUCANO
GABINETE DO PREFEITO

TUCANO PREFEITURA
CONSTRUINDO O FUTURO DA NOSSA GENTE

PORTARIA Nº 190, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO,** Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Tucano e,

CONSIDERANDO o Art. 104, do Estatuto dos Servidores Civis do Município de Tucano e, o requerimento protocolado pela servidora MARINALVA SOUZA DOS SANTOS;

CONSIDERANDO, ainda, o ofício nº 504/2024, do Gabinete do Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos opinando pelo deferimento do referido requerimento.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a servidora **Marinalva Souza dos Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, vinculada à Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 2627, **Licença Prêmio por Assiduidade referente ao quinquênio 2002 – 2007,** pelo prazo de 03 meses, concernente ao período de 05 de agosto de 2024 a 02 de novembro de 2024, a ser gozada a partir da respectiva data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 02 de agosto de 2024.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Certificação Digital: KLFNZLXH-AEWRHFZS-QOQFRPLC-AQPZ7ST4
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA Nº 191/2024

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE TUCANO
GABINETE DO PREFEITO

TUCANO PREFEITURA
CONSTRUINDO O FUTURO DA NOSSA GENTE

PORTARIA Nº 191, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO,** Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Tucano e,

CONSIDERANDO o Art. 104, do Estatuto dos Servidores Civis do Município de Tucano e os requerimentos protocolados pelos servidores;

CONSIDERANDO, ainda, os ofícios nº 725 e 728/2024, do Gabinete da Secretária Municipal de Educação, opinando pelo deferimento dos referidos requerimentos.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores municipais vinculados à Secretaria Municipal de Educação, abaixo discriminados, pelo prazo informado, concernente aos períodos descritos:

Servidor(a)	Mat.	Função	Quinquênio	Período
Marcela Santana dos Santos Costa	2592	Ag. Serviços	2007 - 2012	05.08.2024 a 02.11.2024
Silvana Santos Moura do Carmo	2664	Ag. Serviços	2007 - 2012	05.08.2024 a 02.11.2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 30 de julho de 2024.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Certificação Digital: KLFNZLXH-AEWRHFZS-QOQFRPLC-AQPZ7ST4
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA Nº 192/2024

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE TUCANO
GABINETE DO PREFEITO

TUCANO PREFEITURA
CONSTRUINDO O FUTURO DA NOSSA GENTE

PORTARIA Nº 192, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO,** Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Tucano e,

CONSIDERANDO o Art. 104, do Estatuto dos Servidores Civis do Município de Tucano e, o requerimento protocolado pelo servidor ALFREDO ANDRADE CASTRO;

CONSIDERANDO, ainda, o ofício nº 234/2024 do Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Caldas do Jorro, opinando pelo deferimento do referido requerimento.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder ao servidor **Alfredo Andrade Castro**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, vinculado à Secretaria de Administração de Caldas do Jorro, matrícula nº 1334, **Licença Prêmio por Assiduidade referente ao quinquênio 2012 – 2017** pelo prazo de 03 meses, concernente ao período de 05 de agosto de 2024 a 02 de novembro de 2024, a ser gozada a partir da respectiva data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 02 de agosto de 2024.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Certificação Digital: KLFNZLXH-AEWRHFZS-QOQFRPLC-AQPZ7ST4
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA Nº 193/2024

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE TUCANO
GABINETE DO PREFEITO

TUCANO PREFEITURA
CONSTRUINDO O FUTURO DA NOSSA GENTE

PORTARIA Nº 193, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO,** Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Tucano e,

CONSIDERANDO o Art. 104, do Estatuto dos Servidores Civis do Município de Tucano e os requerimentos protocolados pelos servidores;

CONSIDERANDO, ainda, o ofício nº 739/2024, do Gabinete da Secretária Municipal de Educação, opinando pelo deferimento dos referidos requerimentos.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores municipais vinculados à Secretaria Municipal de Educação, abaixo discriminados, pelo prazo informado, concernente aos períodos descritos:

Servidor(a)	Mat.	Função	Quinquênio	Período
Aidei Miranda dos Santos	852	Professora	2003 - 2008	05.08.2024 a 02.11.2024
Ana de Jesus Macedo	439	Professora	2001 - 2006	05.08.2024 a 02.11.2024
João Gonçalves do Nascimento	9645	Professor	2015 - 2010	05.08.2024 a 02.11.2024
Joelma Alves dos Santos	2177	Professora	2007 - 2012	05.08.2024 a 02.11.2024
José Jesus de Sena	7154	Ag. Segurança	1999 - 2004	05.08.2024 a 02.11.2024
Maria Edite de Souza Santos	1907	Ag. Serviços	2018 - 2023	05.08.2024 a 02.11.2024
Otaviano Pereira Bitencourt	7519	Professor	2006 - 2011	05.08.2024 a 02.11.2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 02 de agosto de 2024.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Certificação Digital: KLFNZLXH-AEWRHFZS-QOQFRPLC-AQPZ7ST4
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA Nº 194/2024

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE TUCANO
GABINETE DO PREFEITO

TUCANO PREFEITURA
CONSTRUINDO O FUTURO DA NOSSA GENTE

PORTARIA Nº 194, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO,** Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Tucano e,

CONSIDERANDO o Art. 104, do Estatuto dos Servidores Civis do Município de Tucano e, o requerimento protocolado pela servidora MARIA LEIDE SANTOS DE MOURA;

CONSIDERANDO, ainda, o ofício nº 449/2024, do Gabinete da Secretária Municipal de Educação, opinando pelo deferimento do referido requerimento.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a servidora **Maria Leide Santos de Moura**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1912 **Licença Prêmio por Assiduidade referente ao quinquênio 2018 – 2023,** pelo prazo de 03 meses, concernente ao período de 05 de agosto de 2024 a 02 de novembro de 2024, a ser gozada a partir da respectiva data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, de 02 de agosto de 2024.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Certificação Digital: KLFNZLXH-AEWRHFZS-QOQFRPLC-AQPZ7ST4
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil